



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E DIGITAL - DEDD

**EDITAL Nº 479/2025**

**EDITAL Nº 479/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO APLICADO À GESTÃO PÚBLICA TERRITORIAL**

A DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL da Universidade Federal de Minas Gerais - DEDD/UFMG e COORDENAÇÃO da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UFMG fazem saber que, no período de **24/02/2025 a 16/03/2025**, estarão abertas as inscrições para **150 (cento e cinquenta vagas)** do processo seletivo de alunos do **Curso de Especialização em GEOPROCESSAMENTO APLICADO À GESTÃO PÚBLICA TERRITORIAL** da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, na modalidade a Distância no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, com início previsto para **10/05/2025**.

**CRONOGRAMA DO EDITAL**

| EVENTO                                                                                               | DATA                    | LOCAL                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                                                                                 | 21/02/2025              | <a href="https://www.ufmg.br/dedd/edital-no-479-2025/">https://www.ufmg.br/dedd/edital-no-479-2025/</a> |
| Período de Inscrição                                                                                 | 24/02/2025 a 16/03/2025 |                                                                                                         |
| Resultado Preliminar das inscrições homologadas                                                      | 19/03/2025              |                                                                                                         |
| Período de recurso das inscrições homologadas                                                        | 20/03/2025 a 23/03/2025 |                                                                                                         |
| Resultado Final das inscrições homologadas                                                           | 26/03/2025              |                                                                                                         |
| Resultado preliminar                                                                                 | 02/04/2025              |                                                                                                         |
| Período para interposição de recursos                                                                | 03/04/2025 a 07/04/2025 |                                                                                                         |
| Resposta ao recurso e Resultado Final do processo de seleção                                         | 09/04/2025              |                                                                                                         |
| <u>REALIZADO PELA SECRETARIA DO CURSO</u><br>Solicitação dos documentos exigidos pelo DRCA ao aluno. | A partir de 10/04/2025  | <a href="mailto:geoprocessamento.ufmg@gmail.com">geoprocessamento.ufmg@gmail.com</a>                    |
| <u>REALIZADO PELO ALUNO</u><br>Prazo de envio de documentos exigidos pelo DRCA                       | 10/04/2025 a 15/04/2025 |                                                                                                         |

|                                                                                           |                            |                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>REALIZADO PELA SECRETARIA DO CURSO</u><br>Criação do Cadastro Prévio do aluno          | 10/04/2025 e<br>11/04/2025 |                                                                                                         |
| <u>REALIZADO PELO ALUNO</u><br>Cadastro prévio                                            | 14/04/2025 e<br>15/04/2025 | <a href="https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio">https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio</a>           |
| <u>REALIZADO PELA SECRETARIA DO CURSO</u><br>Período de envio da documentação ao<br>DCRCA | 16/04/2025 e<br>17/04/2025 |                                                                                                         |
| <u>REALIZADO PELO DRCA</u><br>Período de registro                                         | 22/04/2025 a<br>08/05/2025 |                                                                                                         |
| Lista final de alunos matriculados                                                        | 08/05/2025                 | <a href="https://www.ufmg.br/dedd/edital-no-479-2025/">https://www.ufmg.br/dedd/edital-no-479-2025/</a> |
| Início do Curso                                                                           | 10/05/2025                 |                                                                                                         |

## 1. DO CURSO

O curso foi submetido e aprovado na chamada de articulação de cursos superiores na modalidade EaD no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB através do edital nº 25/2023 da CAPES.

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/20092023\\_Edital\\_2238058\\_SEI\\_2236629\\_Edital\\_25\\_2023.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/20092023_Edital_2238058_SEI_2236629_Edital_25_2023.pdf)

O início do curso está, portanto, condicionado à liberação de recursos financeiros pela Capes.

### 1.1. Sobre o curso

O pilar fundamental da Especialização em Geoprocessamento Aplicado à Gestão Pública Territorial fundamenta-se na oferta de um curso destinado ao domínio de metodologias de análise do território focado em geotecnologias, com potencial de utilização pelo público, objetivando atualização e aprimoramento do desempenho profissional no uso da inteligência territorial.

O curso tem uma carga horária total de 450 horas, divididos em 4 módulos.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

| MÓDULO | Nome da Disciplina                              | Carga Horária |
|--------|-------------------------------------------------|---------------|
| 1      | Introdução ao Geoprocessamento e Geotecnologias | 15            |
|        | Cartografia Básica e Temática                   | 30            |
|        | Cartografia Digital e Geoprocessamento          | 30            |
|        | Banco de Dados Espaciais                        | 30            |
|        | Sensoriamento Remoto                            | 30            |
|        | <i>Total 1º semestre</i>                        | <i>135</i>    |
| 2      | Geodésia e Topografia                           | 30            |
|        | Aerolevantamento e Fotogrametria                | 30            |
|        | Processamento Digital de Imagens                | 15            |
|        | Atividades de campo em Geociências              | 15            |
|        | Estatística Espacial e Geoestatística           | 30            |

|   |                                               |                  |
|---|-----------------------------------------------|------------------|
|   | Metodologia de pesquisa em Geoprocessamento   | 30               |
|   | <b>Total 2º semestre</b>                      | <b>150</b>       |
| 3 | Cadastro Técnico Multifinalitário             | 30               |
|   | Instrumentos de Gestão Territorial            | 30               |
|   | Geodiversidade e Geossistemas de Minas Gerais | 30               |
|   | Cenários e Planejamento Territorial           | 30               |
|   | Projetos em Geoprocessamento I                | 15               |
|   | <b>Total 3º semestre</b>                      | <b>135</b>       |
| 4 | Projetos em Geoprocessamento II               | 30               |
|   | Elaboração de trabalho final (monografia)     | 0                |
|   | <b>Total 4º semestre</b>                      | <b>30</b>        |
|   | <b>Total Curso</b>                            | <b>450 horas</b> |

## 1.2 Objetivos

Qualificar recursos humanos, especialmente na formação de agentes públicos e profissionais no conhecimento e uso de técnicas de geoprocessamento e suas aplicações na área da gestão pública territorial.

## 1.3 Público alvo

O Curso é destinado a profissionais graduados, obedecendo o Art. 1º § 1º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, e dá outras providências.

Art. 1º § 1º Os cursos de especialização são abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação, que atendam às exigências das instituições ofertantes.

No contexto da temática do curso, este se destina-se aos Agentes Públicos e profissionais da área de Desenvolvimento Econômico e Social Regional.

## 1.4 Polos e Vagas

O curso será desenvolvido na modalidade à distância, com encontros presenciais nos polos vinculados à UAB/CAPES.

Entende-se por encontro presencial o momento em que o discente deve comparecer ao polo de apoio presencial de sua vinculação, para a participação em atividades presenciais determinadas pela coordenação do curso, dentre as quais: avaliações, aulas práticas, seminários ou correlatos, tutoriais presenciais, orientações, atividades de laboratório etc.

O aluno deverá ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros próprios para arcar com as despesas de deslocamento e comparecer aos encontros presenciais realizados no Polo em que estiver matriculado, quando solicitado.

1.4.1. Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas, distribuídas nos polos discriminados a seguir:

| POLOS                  | QUANTIDADE DE VAGAS | ENDEREÇO                                              |
|------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------|
| Araçuaí-MG             | 30                  | Praça Olegário Maciel, 32, Centro, 39600-000          |
| Conselheiro Lafaiete - |                     | Rua Padre Teófilo Reyn, 990, Bairro: Expedicionários, |

|                       |     |                                                                    |
|-----------------------|-----|--------------------------------------------------------------------|
| MG                    | 30  | 36407-226                                                          |
| Lavras -MG            | 30  | R: Rua: Agripino Andrade, 425, Bairro: Serra Azul, 37207-669       |
| Sabará -MG            | 30  | Rua da Republica, 58, Centro, 34505-030                            |
| Sete Lagoas-MG        | 30  | Av. Prefeito Alberto Moura, 1.111, Distrito Industrial, 35.702-383 |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b> | 150 |                                                                    |

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão concorrer às vagas deste edital:

a) **Agentes públicos e profissionais da área de Desenvolvimento Econômico e Social Regional, preferencialmente em áreas de conhecimento do curso**, com as seguintes formações: Geógrafo(a); Engenheiro(a) Florestal; Engenheiro(a) Civil; Engenheiro(a) Cartógrafo e Agrimensor(a); Engenheiro(a) Ambiental; Engenheiro(a) de Computação; Engenheiro(a) Agrícola; Engenheiro Agrônomo(a); Geólogo(a); Cientista Sócio-Ambiental; Economista, Biólogo(a) e áreas afins.

b) **Agentes públicos e profissionais da área de Desenvolvimento Econômico e Social Regional, em áreas de aderência do curso**, com as seguintes formações: Arquitetos(as) e Urbanistas; Bacharéis em Sistema de Informação; bem como profissionais de área afins e gestores em setores diversos do governo interessados em adquirir conhecimento em Geoprocessamento e Gestão Pública Territorial.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.3. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente por formulário eletrônico específico disponível através do link <https://www.ufmg.br/dedd/edital-no-479-2025/> no período de **24/02/2025 a 16/03/2025**.

3.4. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas até as **23:59 horas do dia 16/03/2025**.

3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar uma opção de polo como preferência e indicar uma segunda opção, para possível remanejamento, caso haja necessidade, de acordo com a disponibilidade de vagas nos polos.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá selecionar o perfil ao qual deseja concorrer. Caso o candidato selecione um perfil mas apresente documentação diferente do perfil selecionado o candidato será automaticamente desclassificado.

3.7. **O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 19/03/2025.**

3.8. A interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas deverá ser apresentados em até 03 (três) dias corridos após a data de sua divulgação.

3.9. A interposição de recurso das inscrições homologadas deverá ser realizada até às **17 horas do dia 23/03/2025** através formulário eletrônico específico disponível no site através do link <https://www.ufmg.br/dedd/edital-no-479-2025/>

3.10. **O resultado final da homologação das inscrições será divulgado no dia 26/03/2025.**

3.11. A DEDD/UFMG não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a motivos

técnicos, como falhas de computador, problemas de comunicação, congestionamento de linhas, recebimento de arquivos corrompidos ou qualquer outro fator técnico que impeça a transferência dos dados necessários para a conclusão da inscrição.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com as instruções contidas no formulário, o candidato deverá também encaminhar os documentos digitalizados relacionados abaixo, em único arquivo e na respectiva ordem, no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) megabytes. O nome do arquivo deverá ser o NOME do candidato, obrigatoriamente.

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou documento equivalente, **expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido**, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no Curso de Pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

d) Documentos comprobatórios dos itens pontuados no barema, **conforme pontuação descrita no Anexo I**.

4.2. Para a comprovação dos itens pontuados no barema serão aceitos:

a) cópia da Carteira de Trabalho, contracheque e declaração da instituição de ensino empregadora.

4.3. O candidato que enviar comprovação de formação fora do item 2.1 estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.4. Não serão aceitos “prints” de tela para a comprovação de atuação, QR Code, foto de crachá funcional ou qualquer documento que não contenha a identificação do candidato, bem como a data inicial de vínculo.

4.5. Constatada a falta de apresentação, irregularidade, apresentação incompleta ou ilegibilidade de qualquer documento ou informação, envio de arquivo corrompido, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL

5.1. O Processo de Seleção consta de etapa única: Análise de Documentos.

5.2. A análise dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2.1 Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

5.3. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo I.

5.4. Serão considerados períodos de atuação concomitantes.

5.5 O Resultado Final será o cômputo final dos pontos obtidos na análise da documentação segundo o Anexo 1 e, sendo que a classificação obedecerá à ordem decrescente.

5.6. Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelos seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Ordem cronológica de inscrição.

5.7. O processo seletivo será realizado pela DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL da Universidade Federal de Minas Gerais - DEDD/UFMG. A Comissão de seleção responsável pela condução do processo seletivo será designada por meio de Portaria específica da Diretoria supracitada, que obedecerá ao disposto nos artigos 18 a 21 da Lei 9.784/99. A Comissão será composta por, no mínimo, 3 (três) docentes do da UFMG com titulação superior ou igual à mínima exigida no certame.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

6.1. O resultado preliminar do Processo de Seleção será publicado no site no dia 02/04/2025, conforme previsto no cronograma.

6.2. **A resposta aos recursos e o resultado final** do Processo de Seleção serão publicados no site no dia **09/04/2025**.

**6.3. Serão publicadas duas listas de classificação:**

| LISTA | PÚBLICO                                                                                                                                             |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1     | Agentes públicos e profissionais da área de Desenvolvimento Econômico e Social Regional, <b>preferencialmente em áreas de conhecimento do curso</b> |
| 2     | Agentes públicos e profissionais da área de Desenvolvimento Econômico e Social Regional, <b>em áreas de aderência do curso</b>                      |

6.4. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

## 7. DO RECURSO

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

7.1.1. O prazo para interposição de recurso é de **05 (cinco) dias corridos** a partir da publicação do resultado preliminar, dia 02/04/2025, observado o disposto no art. 59 da Lei nº 9.784/1999 e nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11/11/2010 do Conselho Universitário.

7.1.2. A interposição de recurso deverá ser realizada até às 17:00 horas do dia 07/04/2025 através de formulário eletrônico específico disponível através do link <https://www.ufmg.br/dedd/edital-no-479-2025/>.

7.1.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

7.1.4. Se a análise do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

7.2. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.3. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL da Universidade Federal de Minas Gerais - DEDD/UFMG.

## 8. DO REGISTRO GERAL NA UFMG E MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de 14/04/2025 e 15/04/2025, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.

8.2. Documentação obrigatória para registro acadêmico deverá ser enviada pelo candidato para o e- m a i l [geoprocessamento.ufmg@gmail.com](mailto:geoprocessamento.ufmg@gmail.com) do dia 10/04/2025 até o dia 15/04/2025. Não será aceita documentação incompleta.

8.3. O arquivo com a documentação do candidato deverá ser nomeado com o nome do candidato, obrigatoriamente.

8.4. A documentação deverá ser enviada em pdf e arquivo único e na respectiva ordem, conforme <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/PosGraduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>

a) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

b) Documento de Identidade com validade nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH dentro da validade, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar);

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

d) Certidão de quitação eleitoral (pode ser retirada on-line); certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (só será considerada válida aquela obtida no site: [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) - Não serão aceitos comprovantes individuais de votação)

e ) Documento militar válido (apenas candidato do sexo masculino), com informação de cumprimento das obrigações correspondentes e atualizado nos casos aplicáveis. Documentos válidos como comprovação: CAM - Certificado de Alistamento Militar (dentro da validade); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria; Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou o antigo Certificado de Reservista de 3ª Categoria; Certificado de Isenção (CI); Certidão de Situação Militar; Carta Patente; Provisão de Reforma; Atestado de Situação Militar; Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar; Carteira de identidade militar (forças armadas); Cartão de identificação militar (forças armadas); Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

f) Comprovante de residência (em nome próprio ou de outrem);

g) Comprovante **frente e verso de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC** (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso). Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão, seja de conclusão, seja de colação de grau; bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.5. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Especialização, deverá enviar para [geoprocessamento.ufmg@gmail.com](mailto:geoprocessamento.ufmg@gmail.com) , até o dia



15/04/2025, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações de previsão de conclusão ou de colação.

8.6. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil. Candidatos estrangeiros deverão enviar para [geoprocessamento.ufmg@gmail.com](mailto:geoprocessamento.ufmg@gmail.com), até o dia 15/04/2025 o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico "Documentação".

8.7. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, de acordo com o disposto no Art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá o direito à vaga o (a) candidato (a) classificado (a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vagas decorrentes destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos (as) aprovados (as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.8 A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso no dia **17/04/2025**.

8.9.A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da UFMG.

8.10. Os alunos selecionados que não fizerem o cadastro prévio até o dia 15/04/2025, ou que não apresentarem qualquer dos documentos solicitados neste Edital, serão considerados desistentes, autorizando a Coordenação do curso a convocação dos excedentes.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL da Universidade Federal de Minas Gerais - DEDD/UFMG poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site através do link <https://www.ufmg.br/dedd/edital-no-479-2025/> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

9.2. Inexatidão das declarações e irregularidades na documentação, no decorrer do processo ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.3. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu e-mail e do endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando a DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL da Universidade Federal de Minas Gerais - DEDD/UFMG por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.



9.4. Os casos omissos, no que tange à realização da Seleção, serão resolvidos pela DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL da Universidade Federal de Minas Gerais - DEDD/UFMG

9.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL da Universidade Federal de Minas Gerais - DEDD/UFMG .

9.6. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: geoprocessamento.ufmg@gmail.com .

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2025.

Vilma Lúcia Macagnan Carvalho  
Diretora da Educação a Distância e Digital - UFMG

Samuel de Oliveira Durso  
Coordenador Geral da UAB na UFMG

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

#### Critérios e pontuação da análise do Currículo do candidato (BAREMA)

| Quesitos    | Itens Avaliados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Pontos    | Pontuação máxima por Quesito |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------|
| 1 - Títulos | Graduação em áreas de conhecimento do curso<br><br>*Geógrafo(a); Engenheiro(a) Florestal; Engenheiro(a) Civil; Engenheiro(a) Cartógrafo e Agrimensor(a); Engenheiro(a) Ambiental; Engenheiro(a) de Computação; Engenheiro(a) Agrícola; Engenheiro Agrônomo(a); Geólogo(a); Cientista Sócio-Ambiental; Economista, Biólogo(a) e áreas afins | 10 Pontos | Máximo de 10 pontos          |
|             | Graduação em áreas de aderência do curso**<br><br>**Arquitetos(as) e Urbanistas; Bacharéis em Sistema de Informação; bem como profissionais de área afins e gestores em setores diversos do                                                                                                                                                | 5 Pontos  |                              |

|                              |                                                                                                                                                           |                                               |                     |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------|
|                              | governo interessados em adquirir conhecimento em Geoprocessamento e Gestão Pública Territorial.                                                           |                                               |                     |
|                              | Cursos livres nas áreas de conhecimento e aderência com carga horária inferior a 360h                                                                     | 1 ponto a cada 30 horas                       | 5 pontos            |
|                              | Especialização em área do conhecimento do curso*                                                                                                          | 15 Pontos                                     | 15 pontos           |
|                              | Especialização em área de aderência do curso**                                                                                                            | 10 Pontos                                     |                     |
|                              | Mestrado em áreas de conhecimento do curso*                                                                                                               | 20 Pontos                                     | 20 pontos           |
|                              | Mestrado em áreas de aderência do curso**                                                                                                                 | 15 Pontos                                     |                     |
| 2 - Experiência profissional | Atuação como agente público do Estado (nos três níveis de governo - Municipal, Estadual ou Federal) nas áreas de conhecimento do curso e/ou de aderência. | 10 Pontos por ano (até o limite de 50 pontos) | Máximo de 50 pontos |
|                              | Atuação como profissional da área de Desenvolvimento Econômico Social Regional, nas áreas de conhecimento do curso e/ou de aderência                      | 10 Pontos por ano (até o limite de 50 pontos) |                     |
|                              | Experiência em assessoria ou consultoria em setor de apoio ao Estado, em empresas privadas ou organizações não governamentais                             | 05 Pontos por ano (até o limite de 40 pontos) |                     |

Observação: SOMENTE serão pontuados os itens previstos neste ANEXO, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Macagnan Carvalho, Diretor(a)**, em 21/02/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Oliveira Durso, Professor do Magistério Superior**, em 21/02/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3991179** e o código CRC **5CD1D8A2**.